

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº /2005

(Da Srª Kátia Abreu)

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize e apure responsabilidades no processo de autorização e fiscalização das atividades da empresa Avestruz Master Agro-Comercial Importação e Exportação Ltda.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para fiscalizar e apurar responsabilidades no processo de autorização e fiscalização das atividades da empresa Avestruz Master Agro-Comercial Importação e Exportação Ltda.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2005.

Deputada **KÁTIA ABREU – PFL/TO**

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM publicou a Deliberação CVM nº 473, de 1º de dezembro de 2004, contendo esclarecimento ao público sobre a colocação de Células de Produtor Rural – CPR representativas de venda para entrega futura de avestruz, pela empresa Avestruz Master Agro-Comercial Importação e Exportação, determinando a interrupção de certas práticas no mercado, atinentes à comercialização de avestruzes. (documento anexo).

No dia 30 de março de 2005, a CVM publicou informação ao mercado dizendo que a Deliberação CVM nº 473 não estava sendo cumprida (documento anexo).

No dia 04 de novembro de 2005, a CVM publicou nota de esclarecimento sobre a empresa Avestruz Master Agro-Comercial Importação e Exportação Ltda., onde informa que em agosto de 2004 deu início a investigações sobre a citada empresa em virtude de denúncias sobre a suposta venda de CPR (documento anexo).

Todavia, mesmo após os alertas e as restrições impostas pela CVM, a empresa continuou atuando no mercado e hoje os investidores da empresa goiana, que atua em diversos Estados, vivem momentos de incerteza diante das notícias sobre dificuldades financeiras que a empresa está enfrentando.

Diante da situação relatada e considerando que o assunto envolve recursos de poupadores que investiram com a esperança de colherem rendimentos, a aprovação da presente Proposta de Fiscalização e Controle – PFC, bem como sua rigorosa realização, são ações que esta Comissão de Defesa do Consumidor deve, em respeito aos investidores, realizar com máxima urgência.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2005.

Deputada **KÁTIA ABREU – PFL/TO**